

Processo n.: @REC 23/00259782

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 93/2023, exarado no Processo n. @TCE-19/00650280

Interessada: MGM – Consultoria e Assessoria Técnica nas Áreas da Saúde Pública e Ambiental Ltda.

Procuradora: Ariadlis Pacheco Garcia

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMESC

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 286/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar parcial provimento ao Recurso de Embargos de Declaração oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 93/2023, proferido na Sessão Ordinária de 17/04/2023, no Processo n. @TCE-19/00650280, para:

1.1. corrigir erro material no Voto condutor do referido Acórdão, à f. 3384 dos citados autos, a fim de que, na informação referente ao total dos valores da tabela ali constante, onde se lê “0,00” leia-se “2.402.200,00”;

1.2. ratificar os demais termos da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente e à procuradora constituída, Dra. Ariadlis Pacheco Garcia (OAB/SC 35.073).

Ata n.: 39/2023

Data da Sessão: 11/10/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC